



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 08
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 09
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 28
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 28
Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF	Página 29
<b>Total de Páginas:</b>	<b>29</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.775

Aprova o Regimento Interno dos Conjuntos I e II de Residências Estudantis do Campus Mariana da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 286ª reunião ordinária, realizada em 29 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pelo Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME), R E S O L V E: Aprovar o Regimento Interno dos Conjuntos I e II de Residências Estudantis do Campus Mariana da Universidade Federal de Ouro Preto, que fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 29 de outubro de 2015. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

### REGIMENTO INTERNO DOS CONJUNTOS I E II DE RESIDÊNCIAS ESTUDANTIS DO CAMPUS MARIANA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP)

**CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO E FINALIDADE:** Art. 1º Os Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana integram a política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e como tal tem por finalidade ampliar as condições de permanência aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado sem bolsa acadêmica) da UFOP. Art. 2º As residências estudantis de que tratam este regimento estão especificadas no anexo 1. Art. 3º São objetivos dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana: I - oferecer ao estudante um ambiente apropriado para lhe proporcionar condições de moradia durante sua permanência na UFOP e uma melhor aplicação nos estudos, atenuando preocupações de outra natureza; II - contribuir para o desenvolvimento da formação humanística do aluno, promovendo a boa convivência coletiva e o respeito ao próximo, com base nos direitos e deveres constitucionais, na esfera individual e coletiva; III - estimular e desenvolver entre os estudantes o espírito de solidariedade e cidadania, em um clima de

Página 1 de 29



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

permanente compreensão dos seus direitos e deveres no ambiente comunitário. Art. 4º Os Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana destinam-se prioritariamente aos alunos do campus Mariana, cujas condições socioeconômicas desfavoráveis apresentam-se como dificultador para a permanência na Instituição. Art. 5º Os alunos ocupantes de vaga nos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana são responsabilizados individualmente pelos atos ali praticados, tanto na esfera administrativa, quanto na civil e na penal. CAPÍTULO II - INGRESSO NOS CONJUNTOS I E II DE RESIDÊNCIAS ESTUDANTIS DE MARIANA: Art. 6º Somente poderão ocupar uma vaga nos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana os alunos previamente selecionados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Art. 7º A seleção para ocupação de vagas será realizada semestralmente pela PRACE e será regida por edital específico, um para cada conjunto. Parágrafo único. Em face da existência de vagas, durante a vigência do edital e ausência de estudantes a serem convocados para ocupação, poderá ser aberto novo edital no semestre em curso. Art. 8º Não estarão aptos a participar do processo de seleção: I - estudantes matriculados somente em disciplinas isoladas ou em mobilidade acadêmica nacional ou internacional na UFOP; II - estudantes procedentes dos municípios de Ouro Preto e Mariana, exceto de seus respectivos distritos e subdistritos, quando previsto no edital de seleção. Art. 9º A seleção será realizada por procedimento de avaliação socioeconômica que obedecerá ao disposto nas Portarias PRACE n.º 012/2015 e n.º 013/2015, de 22 de maio, e classificará o estudante nas categorias A, B, C, D e E, conforme o disposto no artigo 7º da Resolução CUN n.º 1.380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil. Art. 10 A ordem de classificação dos candidatos para ocupação de vagas obedecerá ao seguinte: I - estudantes em retorno de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, de trancamento ou de afastamento especial, que ocupavam regularmente uma vaga nas residências estudantis no semestre anterior à ocorrência das situações elencadas; II - estudantes de cursos de Mariana das categorias A, B, C e D, nessa respectiva ordem; III - estudantes de cursos de Ouro Preto das categorias A, B, C e D, nessa respectiva ordem; IV - estudantes de cursos de Mariana classificados na categoria E; V - estudantes de cursos de Ouro Preto classificados na categoria E. § 1º - O estudante terá prioridade de ocupação de vaga conforme inciso I desse artigo, se: I - participar da seleção para ocupação de vagas realizada pela PRACE e regida por Edital, no semestre subsequente ao encerramento da mobilidade, trancamento ou afastamento especial; II - solicitar a ocupação por prioridade, em conformidade com os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital. § 2º - O disposto nos incisos IV e V do artigo 10 serão aplicados somente a partir do terceiro edital aberto no semestre em curso, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º, de maneira que, nos dois primeiros editais abertos no semestre, os estudantes categoria E serão desclassificados da seleção. § 3º - Havendo mais de um candidato classificado na mesma categoria, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios: I - estudantes que estejam cursando a primeira graduação ou pós-graduação; II - semestre/ano de ingresso no curso (mais novos no curso); III - renda per capita familiar (menor valor). Art. 11 O direito à vaga será concedido pela PRACE ao aluno selecionado e é pessoal e intransferível. § 1º - A vaga que o estudante selecionado ocupará será definida mediante sorteio, do qual participarão todas as vagas disponíveis, todos os candidatos selecionados e os alunos nas condições descritas nos parágrafos 6º, 7º e 8º deste artigo. § 2º - O sorteio indicará a residência e o quarto que o estudante ocupará. § 3º - O sorteio será realizado pela PRACE, na presença dos selecionados, durante reunião de ocupação. § 4º - O estudante que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado no prazo máximo de dez dias corridos perderá o direito à mesma. § 5º - O estudante que, na data da convocação para ocupação da vaga, não estiver regularmente matriculado, perderá o direito a ela. § 6º - O aluno poderá trocar a vaga para a qual foi sorteado apenas mediante participação em novo sorteio de vagas, nos semestres subsequentes ao ingresso. § 7º - As trocas serão permitidas somente entre residências do mesmo conjunto em face da existência de vagas. § 8º - O estudante na situação descrita no parágrafo 6º deste artigo, que desejar participar do sorteio, deverá comunicar tal situação à PRACE até quinze dias antes da data de realização desse evento. Art. 12 A concessão de vaga não poderá ser acumulada com bolsas, auxílios ou quaisquer outros serviços prestados pela UFOP que sejam destinados ao deslocamento Ouro Preto – Mariana e vice-versa. Art. 13 Ao ocupar uma vaga, o estudante: I - receberá cópia do presente regimento e outras normas que regulam o funcionamento nos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana, quando houver; II - receberá cópia das chaves da residência e do quarto que ocupará; III - assinará o termo de ocupação do imóvel, contendo o Laudo de Vistoria de Entrada e o termo de recebimento de chaves, com a relação das chaves recebidas. § 1º - Caso verifique qualquer incorreção no Laudo de Vistoria de Entrada, o estudante terá o prazo de dez dias corridos para contestá-lo. § 2º - A contestação deverá ser apresentada à PRACE, em formulário próprio. § 3º - A PRACE encaminhará a contestação à Prefeitura Universitária (PRECAM), no prazo máximo de dez dias corridos, que deverá respondê-la num prazo máximo também de dez dias corridos. CAPÍTULO III - PERMANÊNCIA E EXCLUSÃO: Art. 14 O tempo máximo de concessão de direito de permanência do aluno nos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana será igual a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

curricular do curso, arredondando-se para o inteiro imediatamente superior, no caso do resultado obtido não ser inteiro e será contado a partir do ingresso do estudante no curso. Art. 15 O morador que obtiver coeficiente de rendimento semestral inferior a cinco será convocado a participar de programa de acompanhamento oferecido pela PRACE. Art. 16 O estudante perderá o direito de ocupação da vaga e deverá desocupá-la em conformidade com o previsto no Capítulo IV, quando: I - concluir o curso de graduação, se estudante de graduação; II - concluir o curso de pós-graduação, se estudante de pós-graduação; III - for desligado ou jubilado da UFOP ou cancelar sua matrícula; IV - realizar afastamento especial da UFOP; V - realizar mobilidade acadêmica nacional ou internacional; VI - realizar trancamento total de período; VII - não efetuar matrícula semestral em no mínimo cento e cinquenta horas, conforme Resolução CEPE n.º 1.744, artigo 17, parágrafo 3º; VIII - ultrapassar o tempo máximo de permanência previsto no artigo 14; IX - em decorrência de penalidades, conforme determina o artigo 62; X - permanecer sem avaliação socioeconômica vigente na PRACE por mais de quinze dias por não realizar nova avaliação socioeconômica, quando do término de validade da última avaliação; XI - realizar nova avaliação socioeconômica na PRACE e for classificado na categoria E, exceto se esta for sua categoria quando selecionado para ocupação de vaga; XII - forem constatadas omissões, inveracidades ou fraudes nas informações prestadas para a seleção; XIII - for reprovado em todas as disciplinas que estiver cursando por falta ou nota e falta; XIV - realizar reopção de curso ou cancelamento de matrícula, exceto se houver solicitação de permanência deferida em conformidade com o artigo 17; XV - deixar de ocupar a vaga por mais de vinte dias consecutivos, durante vigência do período letivo, exceto nos casos de Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência, conforme a Resolução CEPE n.º 3.070; XVI - for contemplado com bolsa acadêmica de mestrado e doutorado. Art. 17 O estudante que realizar reopção de curso ou cancelar matrícula, concomitantemente a ingresso em novo curso, poderá ter o direito de ocupação nos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana mantido, desde que esteja com avaliação socioeconômica vigente nas categorias A, B, C e D ou na categoria E, se esta for sua categoria de ingresso na residência. § 1º - A solicitação de permanência do direito de ocupação por reopção de curso ou cancelamento de matrícula concomitantemente a ingresso em novo curso, deverá ser apresentada à PRACE, em formulário próprio, no prazo máximo de dez dias corridos, contados da data da reopção ou da matrícula no novo curso. § 2º - O tempo de permanência previsto no artigo 14, no caso de reopção de curso, considerará o curso de sua reopção, contado o tempo a partir da matrícula no curso de origem. § 3º - O tempo de permanência previsto no artigo 14, no caso de cancelamento de matrícula concomitantemente a ingresso em novo curso, passará a contar a partir do novo curso. § 4º - O estudante que não realizar a solicitação dentro do prazo previsto perde o direito de permanência, devendo desocupar a vaga, em conformidade com Capítulo IV deste regimento. § 5º - A permanência do direito de ocupação descrita neste artigo será concedida somente uma vez. Art. 18 O estudante que concluir o curso de graduação e que ingressar num curso de pós-graduação não poderá permanecer nas residências estudantis de Mariana, devendo desocupar a vaga, em conformidade com o Capítulo IV deste regimento. CAPÍTULO IV – ESOCUPAÇÃO: Art. 19 O estudante que perder o direito de ocupação da vaga deverá proceder à desocupação, no prazo máximo de quinze dias corridos, podendo ser prorrogáveis por igual período, a critério da PRACE, contados a partir da data da perda do direito de ocupação. Parágrafo único. A desocupação da vaga consiste em: I - entregar à PRACE todas as chaves relacionadas no termo de recebimento de chaves assinado pelo estudante ao ocupar a vaga; II - retirar todos os seus pertences pessoais do imóvel. Art. 20 Ao desocupar a vaga, o imóvel deverá estar nas mesmas condições registradas no Laudo de Vistoria de Entrada. Art. 21 Ao receber as chaves, a PRACE solicitará o Laudo de Vistoria de Saída à PRECAM. § 1º - Caso o Laudo de Vistoria de Saída indique que o imóvel não se encontra nas mesmas condições descritas no Laudo de Vistoria de Entrada, a PRACE comunicará o fato ao estudante que deverá resolver as pendências relacionadas, no prazo máximo de quinze dias corridos contados da data do comunicado. § 2º - Não sendo resolvidas as pendências no prazo estabelecido no § 1º do presente artigo, a PRACE encaminhará a situação para as providências judiciais cabíveis. Art. 22 A PRACE emitirá Nada Consta, no prazo máximo de dez dias corridos, contados da data de recebimento do Laudo de Vistoria de Saída, quando cumpridas as prerrogativas dos artigos 19 e 20 e inciso III do artigo 62, quando houver. Art. 23 Nos casos de descumprimento do artigo 19, a desocupação será realizada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por meio das seguintes etapas e procedimentos: I - a PRACE fará contato com a PROAD agendando a desocupação; II - a PRACE comunicará o estudante sobre a data de desocupação da vaga, com antecedência mínima de dez dias corridos; III - a PRACE comunicará o representante da residência sobre a data de desocupação da vaga, com antecedência mínima de dez dias corridos; IV - o representante da residência deverá delegar dois estudantes, sendo pelo menos um ocupante de vaga na residência cuja vaga será desocupada, para acompanharem a desocupação, na qualidade de testemunhas; V - a PROAD procederá à retirada dos pertences que serão enviados para descarte. CAPÍTULO V – VISTORIA: Art. 24 As vistorias serão realizadas pela PRECAM, de acordo com o calendário de vistorias do setor. Parágrafo único. A PRECAM deverá divulgar semestralmente o



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

calendário de vistorias. Art. 25 Após realizar a vistoria, a PRECAM encaminhará o laudo à PRACE, num prazo máximo de dez dias corridos. Art. 26 O laudo de vistoria deverá constar: I - caracterização detalhada do imóvel; II - discriminação do patrimônio que se encontra no imóvel; III - estado de conservação do imóvel e do patrimônio. § 1º - O Laudo de Vistoria de Saída deverá atestar se o imóvel encontra-se nas mesmas condições descritas no Laudo de Vistoria de Entrada. § 2º - Caso o imóvel não se encontre nas mesmas condições descritas no Laudo de Vistoria de Entrada, no documento deverá constar as pendências a serem resolvidas pelo estudante. CAPÍTULO VI - DIREITOS E DEVERES DO RESIDENTE: Art. 27 É direito do residente: I - utilizar todas as instalações de uso comum da residência estudantil; II - trocar a vaga para a qual foi sorteado de acordo com o artigo 11; III - receber o imóvel em estado de uso apropriado às suas finalidades; IV - receber cópia deste regimento e outras normas que regulam o funcionamento das Residências Estudantis de Mariana, quando houver; V - receber cópia das normas internas de organização da residência e do Conjunto quando houver; VI - receber visitantes, desde que atenda ao disposto no Capítulo XI deste regimento; VII - apresentar reivindicações e denúncias à PRACE, por meio de registro escrito, que serão encaminhadas aos setores responsáveis; VIII - acionar os órgãos competentes quando houver situações que ultrapassem a competência da UFOP; IX - ter acesso às atas de reuniões da Assembleia Interna de Residentes de sua residência; X - ter acesso às atas de reuniões da Comissão Geral de Residentes. Art. 28 É dever do residente: I - manter-se informado sobre o conteúdo deste Regimento e outras normas que regulam o funcionamento dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana, quando houver; II - manter-se informado sobre as normas internas de organização da residência e do Conjunto, quando houver; III - manter conduta respeitosa em relação aos demais residentes e a seus direitos; IV - manter conduta compatível com a ética e a dignidade da pessoa humana; V - zelar pela boa convivência com os vizinhos e com a comunidade do bairro em que está inserido o Conjunto de residências estudantis; VI - cumprir as tarefas de Manutenção e Reparo, que estão discriminadas no anexo 2; VII - cumprir as tarefas de Manutenção e Reparo da residência, sob sua responsabilidade, estabelecidas em comum acordo em Assembleia Interna de Residentes; VIII - cumprir as tarefas de Manutenção e Reparo das áreas comuns ao Conjunto, sob sua responsabilidade, estabelecidas pela Comissão Geral de Residentes e pela Assembleia Interna de Residentes e que estão discriminadas no anexo 2; IX - realizar pagamento da contribuição mensal para o custeio das despesas básicas, de acordo com o que estabelece o artigo 46 do presente regimento; X - zelar pelo patrimônio do Conjunto e por sua adequada conservação e manutenção; XI - devolver o imóvel nas mesmas condições recebidas, conforme Laudo de Vistoria de Entrada; XII - indenizar danos e prejuízos materiais causados ao patrimônio da UFOP em decorrência da má utilização do espaço; XIII - cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento; XIV - solicitar prévia autorização de todos os residentes para pernoite de visitantes por até sete dias; XV - informar a portaria sobre o recebimento de visitantes e assinar o registro de entrada, responsabilizando-se por seus convidados e os atos por eles praticados; XVI - cumprir os procedimentos referentes à visita de menores de idade, conforme artigo 61 do presente regimento; XVII - encaminhar os problemas de enfermidades e de acidentes ocorridos nos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana às autoridades competentes internas ou externas à UFOP; XVIII - informar-se sobre o calendário de vistorias da PRECAM de forma a se adequar aos prazos estabelecidos para desocupação da vaga; XIX - participar de treinamentos e capacitações oferecidos sobre procedimentos que visam a garantir a segurança dos residentes e do patrimônio da Universidade. Art. 29 É vedado ao residente nas dependências das residências estudantis: I - realizar intervenções nas residências que impliquem quaisquer alterações no projeto original do imóvel, exceto se houver prévia e devida aprovação da PRECAM e dos demais órgãos competentes, e intervenções de Manutenção e Reparos não discriminadas no anexo 2; II - locar, emprestar, transferir, vender ou trocar bens móveis constituintes do patrimônio da UFOP; III - levar ou manter animais nas dependências da residência ou nas áreas comuns do Conjunto; IV - conservar em seu poder armas de qualquer tipo, caso não tenha autorização legal para o porte de armas; V - guardar ou consumir drogas ilegais; VI - produzir ou comercializar drogas ilegais; VII - fumar nas dependências da residência estudantil; VIII - realizar festas, comemorações ou consumir bebidas alcoólicas de forma a perturbar o sossego alheio; IX - realizar festas ou comemorações que envolvam arrecadação financeira; X - exigir de outros residentes o pagamento de despesas que não sejam as descritas no artigo 46 do presente regimento; XI - submeter outros residentes à realização de tarefas excessivas e que não sejam fruto da divisão igualitária entre todos; XII - submeter outros residentes a brincadeiras constrangedoras e trotes que atentem contra os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e dos demais direitos individuais constitucionalmente garantidos; XIII - permitir a pernoite de visitantes sem prévia autorização de todos os residentes da residência estudantil; XIV - permitir a permanência de visitantes por mais de sete dias; XV - permitir visita de menores sem prévia autorização do responsável legal, conforme definido no artigo 61; XVI - permitir o trânsito e a permanência de pessoas não selecionadas pela PRACE, nas dependências das residências e/ou nas áreas comuns do Conjunto, exceto se na condição de visitante, devendo, portanto, atender ao

Página 4 de 29



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

disposto no Capítulo XI;XVII - transferir a vaga que lhe foi concedida pela PRACE a outro estudante ou visitante;XVIII - locar ou emprestar o espaço da residência e/ou as áreas comuns do Conjunto; XIX - utilizar o imóvel para outros fins que não os expressos neste Regimento;XX - extrapolar o número de vagas definido pela PRECAM para a residência estudantil;XXI - acumular a ocupação de vaga nas Residências Estudantis de Mariana com bolsas, auxílios ou quaisquer outros programas e serviços prestados pela UFOP que sejam destinados ao deslocamento Ouro Preto – Mariana e vice-versa;XXII - reproduzir e/ou repassar as chaves recebidas a outra pessoa. CAPÍTULO VII - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: Art. 30 A administração, manutenção e conservação dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana ocorrerá de forma compartilhada entre:I - cada residente individualmente;II - Assembleia Interna de Residentes;III - Comissão Geral de Residentes;IV - PROAD; V - PRECAM;VI – PRACE.Art. 31 Compete a todas as instâncias relacionadas no artigo 30:I - cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;II - zelar pelo patrimônio da residência estudantil e por sua adequada conservação e manutenção;III - dirigir reclamações, denúncias, sugestões ou demais manifestações ao Comitê Permanente de Moradia (COPEME);IV - coibir brincadeiras constrangedoras e trotes que atentem contra os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e das demais garantias individuais constitucionalmente garantidas;V - vedar a presença de propagandas e ações de marketing em consonância com o que dispõe o item 12 do anexo I do Decreto nº. 6.117/2007.Art. 32 Na administração, manutenção e conservação dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana, compete à Assembleia Interna de Residentes as decisões internas sobre a organização e o funcionamento da residência, em consonância com o estabelecido no artigo 45.Art. 33 Na administração, manutenção e conservação dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana, compete à Comissão Geral de Residentes as decisões sobre a organização e o funcionamento das questões comuns às residências, ou seja, sobre o funcionamento do Conjunto, em consonância com o estabelecido no artigo 54.Art. 34 Na administração, manutenção e conservação dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana, compete à PRACE:I - realizar a seleção para ocupação de vagas nas Residências Estudantis de Mariana;II - manter registro das vagas ocupadas e desocupadas;III - zelar pela desocupação diante da ocorrência das situações descritas no art. 16º;IV - divulgar, semestralmente, o número de vagas disponíveis;V - expedir o Termo de Ocupação;VI - deliberar sobre advertências e penalidades;VII – encaminhar, para as providências judiciais cabíveis, os casos de descumprimento do presente regimento que ultrapassem as competências de todas as instâncias relacionadas no artigo 30;VIII - receber solicitações de serviço que serão encaminhadas à PRECAM;IX - controlar e monitorar bens patrimoniais;X – encaminhar, para as providências cabíveis, os casos de descumprimento do presente regimento;Art. 35 Na administração, manutenção e conservação dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana, compete à PROAD:I - realizar o controle de entrada e saída de residentes e visitantes; II - avaliar solicitações de troca e reparo de eletrodomésticos e mobiliário nos casos que ultrapassem o limite estabelecido no item L do anexo 2;III - manter em dia os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, exceto aqueles de responsabilidade dos residentes, listados no artigo 46 e aquelas decorrentes de infrações à legislação vigente por parte dos residentes;IV - disponibilizar pessoal capacitado para treinamento dos residentes sobre procedimentos de segurança pessoal e do patrimônio dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana;V - oferecer serviço de Portaria vinte e quatro horas;VI - encaminhar procedimentos referentes à desocupação de sua atribuição estabelecidos no artigo 23 deste regimento.Art. 36 Na administração, manutenção e conservação dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana, compete à PROPLAD oferecer infraestrutura e mobiliário básico para ocupação;Art. 37 Na administração, manutenção e conservação das residências estudantis de Mariana, compete à PRECAM:I - encaminhar procedimentos referentes a vistoria e desocupação de sua atribuição estabelecidos nesse regimento;II - manutenção e reparo, exceto de patrimônio de bens móveis e aquelas descritas no anexo 2;III - orientar os residentes sobre intervenções na estrutura física das residências estudantis;IV - emitir parecer sobre questões de infraestrutura, quando necessário ou solicitado;V - realizar vistorias periódicas, ou quando solicitadas, nas residências estudantis.CAPÍTULO VIII - ASSEMBLEIA INTERNA DE RESIDENTES: Art. 38 A Assembleia Interna de Residentes é a instância responsável pelas decisões internas sobre organização e funcionamento da residência, em consonância com o estabelecido no presente regimento.Art. 39 A Assembleia Interna de Residentes será composta pelos residentes que ocupam vaga em uma mesma residência. Art. 40 O quórum mínimo para realização das reuniões da Assembleia Interna de Residentes é de cinquenta por cento do número total de membros mais um.Art. 41 A Assembleia Interna de Residentes deverá escolher um presidente e seu respectivo suplente, que terão mandato de um ano.§ 1º - O presidente da Assembleia Interna de Residentes e seu respectivo suplente representarão os interesses dos residentes da residência mediante a UFOP.§ 2º - O presidente da Assembleia Interna de Residentes e seu respectivo suplente irão compor a Comissão Geral de Residentes.Art. 42 A periodicidade de reuniões da Assembleia Interna de Residentes será definida pelo Presidente, ouvidos os demais

Página 5 de 29



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

membros e deverá ser amplamente divulgada entre os interessados. Art. 43 As reuniões deverão ser convocadas com no mínimo 24 horas de antecedência e deverão ser amplamente divulgadas entre os interessados, pelo presidente. Art. 44 A Assembleia Interna de Residentes deverá manter registro de suas reuniões em atas, devidamente assinadas pelos presentes. Art. 45 Compete à Assembleia Interna de Residentes: I - informar à PRACE o nome completo e contatos atualizados do presidente da Assembleia Interna de Residentes e seu respectivo suplente; II - definir escalas para atividades de Manutenção e Reparos, descritas no anexo 2; III - preparar, em parceria com a PRACE, a recepção de novos residentes; IV - encaminhar à PRACE os casos de descumprimento do presente regimento, por meio do seu representante; V - encaminhar à PRACE as deliberações coletivas dos residentes, por meio do seu representante; VI - estabelecer o valor e a data de pagamento da contribuição mensal dos residentes para arcar com as despesas básicas da residência estudantil, definidas no artigo 46; VII - prestar contas aos demais residentes das receitas e despesas mensais. CAPÍTULO IX - DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL: Art. 46 O valor da contribuição mensal dos residentes não deverá ultrapassar um terço do valor integral da bolsa permanência vigente e deverá contemplar as seguintes despesas: I - abastecimento de água e energia; II - gás, produtos de limpeza e materiais utilizados para manutenção e reparos da residência e/ou comum ao conjunto, descritos no anexo 2; III - outros serviços contratados, previamente aprovados pela Assembleia Interna de Residentes. Art. 47 Quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor fixado não poderão compor a contribuição mensal, devendo ser assumidas de forma livre e espontânea pelo interessado. CAPÍTULO X - DA COMISSÃO GERAL DE RESIDENTES: Art. 48 A Comissão Geral de Residentes é a instância responsável pelas decisões sobre a organização e o funcionamento das questões comuns às residências, ou seja, sobre o funcionamento do Conjunto, em consonância com o estabelecido no presente regimento. Art. 49 A Comissão Geral de Residentes será composta pelos presidentes das Assembleias Internas de Residentes de cada residência. Parágrafo único. O quórum mínimo para realização das reuniões da Comissão Geral de Residentes é de cinquenta por cento do número total de membros mais um. Art. 50 A Comissão Geral de Residentes deverá escolher um presidente e seu respectivo suplente, que terão mandato de um ano. Parágrafo único. O presidente da Comissão Geral de Residentes e seu respectivo suplente representarão os interesses comuns às residências, ou seja, referentes ao funcionamento do Conjunto mediante a UFOP. Art. 51 A periodicidade de reuniões da Comissão Geral de Residentes será definida pelo Presidente, ouvidos os demais membros e deverá ser amplamente divulgada entre os interessados. Art. 52 As reuniões deverão ser convocadas com no mínimo 24 horas de antecedência e deverão ser amplamente divulgadas entre os interessados, pelo presidente. Art. 53 A Comissão Geral de Residentes deverá manter registro de suas reuniões em atas, devidamente assinadas pelos presentes. Art. 54 Na administração, manutenção e conservação das residências estudantis de Mariana compete à Comissão Geral de Residentes: I - apresentar solicitações de serviço referentes às áreas comuns das residências; II - definir escalas para atividades de manutenção e reparo das questões comuns às residências, ou seja, sobre o funcionamento do Conjunto, descritas no anexo 2; III - deliberar sobre organização e limpeza das áreas comuns do Conjunto; IV - encaminhar à PRACE os casos de descumprimento do presente regimento, por meio do seu representante; V - encaminhar à PRACE as deliberações da Comissão. CAPÍTULO XI - DOS VISITANTES: Art. 55 Considera-se visitante a pessoa convidada por um residente, que atenda ao disposto no artigo 56, podendo, portanto, transitar e permanecer nas dependências da residência estudantil do residente que o convidou e nas áreas comuns do Conjunto, por período determinado de tempo. Art. 56 O trânsito e a permanência de visitantes serão permitidos desde que atendidas as seguintes condições: I - autorização prévia de um residente que irá se responsabilizar pelos atos do visitante; II - comunicação à portaria; III - assinatura do registro de entrada pelo visitante e pelo residente responsável; IV - autorização prévia de todos os residentes no caso de pernoite. Art. 57 O pernoite somente será permitida na área interna da residência estudantil do residente responsável, não sendo permitido o acampamento ou similares nas áreas de uso comum do Conjunto. Art. 58 O residente que receber o visitante será responsabilizado pelos seus atos, podendo ser advertido em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste regimento. Parágrafo único. Cabe ao residente que receber o visitante informá-lo sobre o presente regimento, sobre as normas internas da casa e do Conjunto, quando houver. Art. 59 Os visitantes deverão ser registrados em formulário próprio, disponível na portaria da residência estudantil, apresentando documento oficial com foto. Art. 60 O prazo máximo de permanência do visitante é de sete dias por mês, desde que respeitado o disposto no artigo 56. Art. 61 É vedada a permanência de menores de idade nas residências estudantis, exceto aqueles com grau de parentesco com o morador regular, mediante autorização por escrito, registrada em cartório, ou acompanhados pelos pais ou responsável, conforme artigo 82 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto no artigo 6º e no inciso XVI, artigo 29. CAPÍTULO XII - PENALIDADES: Art. 62 Os residentes estarão sujeitos às seguintes penalidades: I - advertência: por descumprimento dos deveres descritos no artigo 28 e por transgressão às normas I, III, V, VII, VIII,

Página 6 de 29



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XXI, XXII descritos no artigo 29;II – perda do direito à vaga: por transgressão às normas II, IV, VI, XVII, XVIII, XIX, XX, descritos no artigo 29; reincidência na penalidade de advertência, no período de um ano; três reincidências na penalidade de advertência, em quaisquer períodos.Parágrafo único. A indenização e/ou o restabelecimento do patrimônio e/ou do residente lesado deverá ocorrer dentro prazo de dez dias corridos, que, se não cumprido, levará a nova advertência;Art. 63 As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo de outras, penais, civis e administrativas, como a obrigação de indenizar e/ou restabelecer o patrimônio dos Conjuntos I e II de residências estudantis de Mariana e/ou do residente lesado.CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Art. 64 Os residentes do Conjunto I de residências estudantis de Mariana terão um prazo de doze meses para se adequarem ao novo regimento.§ 1º - A PRACE orientará sobre os procedimentos necessários para adequação.§ 2º - Os residentes que descumprirem a orientação e os prazos perderão o direito a vaga.Art. 65 O inciso III do artigo 29 não se aplicará aos residentes do Conjunto I, até que haja delimitação do espaço.Art. 66 O artigo 59 não se aplica ao Conjunto I, sendo que, nesse caso, a responsabilidade de registro será de cada residência, até que haja delimitação do espaço com instalação de portaria.CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 67 Os casos omissos ou duvidosos referente a uma residência serão resolvidos pela PRACE, ouvida a Assembleia Interna de Residentes e o COPEME. Demandas relacionadas ao conjunto de moradias serão resolvidas pela Comissão Geral de Moradores, PRACE e COPEME.Art. 68 A partir da aprovação do presente regimento, revoga-se o Estatuto das Repúblicas Federais de Mariana, aprovado pela Resolução CUNI n.º 969.Art. 69 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Ouro Preto, 29 de outubro de 2015.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente. ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS RESIDÊNCIAS: O Conjunto I de Residências Estudantis de Mariana está localizado na Rua Dom Pedro II, Bairro Chácara, e é composto por sete casas, que totalizam sessenta e quatro vagas, distribuídas da seguinte forma:I - Residência A - República Zona: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;II - Residência B - República Sé: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;III - Residência C - República B\*: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;IV - Residência D - República Devassa: 10 quartos individuais e 1 duplo, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;V - Residência E - República Rocinha: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;VI - Residência F - República Pocilga: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;VII - Residência G - República Taqueupa: 8 quartos individuais e 2 duplos, 1 sala, 2 banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas.O Conjunto II de Residências Estudantis de Mariana está localizado na Rua Taxista Joãozinho Vieira s/nº, bairro Nossa Senhora do Carmo, e é composto de 4 casas com 18 vagas cada e 4 apartamentos com 12 vagas cada, distribuídas da seguinte forma:I - Residência Amarela 1: 9 quartos duplos, sala, cozinha, área de serviço, banheiros, compondo 9 vagas femininas e 9 vagas masculinas;II - Residência Amarela 2: 9 quartos duplos, sala, cozinha, área de serviço, banheiros, compondo 9 vagas femininas e 9 vagas masculinas;III - Residência Azul 1: 9 quartos duplos, sala, cozinha, área de serviço, banheiros, compondo 18 vagas femininas. Casa adaptada para cadeirantes;IV - Residência Azul 2: 9 quartos duplos, sala, cozinha, área de serviço, banheiros, compondo 18 vagas masculinas. Casa adaptada para cadeirantes;V - Residência verde 1: 6 quartos duplos, sala, cozinha, área de serviço, banheiros, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;VI - Residência verde 2: 6 quartos duplos, sala, cozinha, área de serviço, compondo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas;VII - Residência verde 3: 6 quartos duplos, sala, cozinha, área de serviço, banheiros, compondo 12 vagas femininas;VIII - Residência verde 4: 6 quartos duplos, sala, cozinha, área de serviço, banheiros, compondo 12 vagas masculinas.O conjunto II totaliza duzentas e quatro vagas, sendo cento e duas femininas e cento e duas masculinas, reconhecendo as identidades de gênero, conforme orientações da Resolução CUNI n.º 1.765, que regulamenta a utilização do nome social por discentes, servidores técnico-administrativos e docentes no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto.ANEXO 2 - MANUTENÇÃO E REPARO: I. Cabe aos residentes garantir o bom uso do imóvel a partir da realização das tarefas permanentes de manutenção e reparos discriminadas a seguir:a)limpeza dos ralos e caixa de gordura da residência estudantil (banheiro, cozinha e área de serviço); b) não jogar alimentos e objetos que possam entupir os ralos e encanamentos; c)desentupir ralos e encanamentos da cozinha, banheiro e área de serviço; d)lubrificar fechaduras e trincas com produto indicado; e)substituir fechaduras danificadas por mau uso e encaminhar cópias das chaves à PRACE. f)realizar limpeza nas áreas internas da residência, conforme definições da Assembleia Interna de Residentes; g)realizar limpeza nas áreas comuns às residências conforme definições da Comissão Geral de Residentes; h)limpeza da caixa de água da residência, conforme recomendações do item II deste anexo; i)troca de lâmpadas internas, conforme recomendações do item II deste anexo; j)troca de resistência do chuveiro, conforme recomendações do item II deste

Página 7 de 29



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

anexo. Caso o estudante não esteja apto a realizar tal procedimento, deverá realizar a compra da resistência e solicitar o serviço a Prefeitura do Campus. k)troca de chuveiro, conforme recomendações do item II deste anexo. Caso o estudante não esteja apto a realizar tal procedimento, deverá realizar a compra do chuveiro, de qualidade equivalente ao instalado pela UFOP, e solicitar o serviço a Prefeitura do Campus; l)realizar outros reparos e manutenções, cujo valor do serviço, incluindo mão de obra e material, não ultrapassem o valor de um terço da bolsa permanência integral vigente. Caso o reparo/manutenção extrapole o valor estipulado deverá ser encaminhada solicitação a Prefeitura do Campus com orçamento em anexo, para avaliação. II .O estudante se responsabiliza por observar as normas e condições de segurança, utilizando equipamentos de proteção e ferramentas adequadas para a atividade, bem como não realizar procedimentos para os quais não tenha conhecimento ou em condições inseguras, expondo-se a situações de risco de acidente; III. A realização de outras ações que não foram descritas acima deverão ser solicitadas à PRACE pelo representante da Comissão Interna ou Comissão Geral de Residentes que as encaminhará para análise pela Prefeitura de Campus.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 588, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5983/2013-91, R e s o l v e:Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 767, de 14/08/2013, Vinícius Vivaldino Pires de Almeida pelo(a) servidor(a) docente Sebastião Martins Xavier para compor a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) docente Monique Rafaella Anunciação de Oliveira. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 605, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- A decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0002040-76.2014.4.01.3822;- O Processo UFOP de concurso público nº 23109. 000745/2014-70;- O Processo UFOP de nomeação nº 23109.004409/2014-04,Resolve:Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 436, de 15 de julho de 2014, publicada no D.O.U. nº 134, de 16.07.2014, Seção 2, páginas 18 e 19 que nomeou Gustavo Bruno Bicalho Gonçalves, habilitado em concurso público de provas e títulos, Edital PROAD nº 04/2014 (13), para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A, denominação Adjunto A, nível 1.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 606, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- As Portarias Normativas Interministeriais MPOG/MEC nº 22, de 30.04.2007, publicada no D.O.U. de 02.05.2007 e nº 224, de 23.07.2007, publicada no D.O.U. de 24.07.2007;- O Processo UFOP de concurso público nº 23109. 000745/2014-70;- O Processo UFOP de nomeação nº 23109.004999/2015-48,Resolve:Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Frederico Assis Cardoso habilitado em concurso público de provas e títulos (Edital PROAD nº 04, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 04/02/2014 e retificado no D.O.U. de 13.02.2014), homologado pela Resolução CEPE nº 5.823, de 30 de junho de 2014, publicada no DOU de 02.07.2014, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A, denominação Adjunto A, nível 1, da carreira de magistério superior do quadro de pessoal desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva, em vaga de código 0921563, proveniente da vacância de um cargo decorrente da redistribuição de Maria Aparecida Augusto Satto Vilela para a Universidade Federal de Uberlândia, conforme Portaria MEC nº 345, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 05.03.2014.Parágrafo único: O servidor deverá ser lotado no Departamento de Educação (DEEDU) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/UFOP.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 607, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.004502/2015-91;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 45/2015, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Anatomia Patológica, em que não houve candidato inscrito.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 614, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4969/2014-51R e s o l v e:Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores André Cota (DEFIS), Carlos Felipe Saraiva Pinheiro (DEFIS) e Jorge Luiz Humberto (DEQUI) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Armando de Oliveira Brizola.Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## ATO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAD nº. 559, de 27 de outubro de 2015, publicada no BA nº 33, de 03 de novembro de 2015, onde se lê:"(...)Art. 2º. Determinar as seguintes lotações a partir de 19/10/2015:", leia-se: "(...)Art. 2º. Determinar as seguintes lotações a partir de 01/11/2015: (...)".Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2014.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 2676/2015-10, RESOLVE:Conceder a Cassio Zumerle Masioli, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1.644.739, a partir de 26/05/2015, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 05, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 05, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.André Luís dos Santos Lana,Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2014.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 2741/2015-15;RESOLVE:Conceder a Karine Fonseca Campos, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 2.085.954, a partir de 13/05/2015, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.André Luís dos Santos Lana,Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 4308/2015-14;RESOLVE:Conceder a José Lourenço dos Santos, ocupante do cargo de Contramestre-ofício, matrícula SIAPE nº 0.418.135, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 13/10/2015, no percentual de 15% (quinze por cento).André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 481, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4320/2015-11; RESOLVE: Conceder a Décio José Alves, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula SIAPE nº 0.418.255, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 13/10/2015, no percentual de 15% (quinze por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 482, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4192/2015-13; RESOLVE: Conceder a Kamilla Faria Maciel, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 1.730.188, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/10/2015, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 483, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4235/2015-52; RESOLVE: Conceder a Renata Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1.667.466, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 05, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 24/08/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas

## PORTARIA CGP Nº 484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4487/2015-81; RESOLVE: Conceder a Bruno Mattei, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, matrícula SIAPE nº 2.230.924, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/06/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 485, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4193/2015-50; RESOLVE: Conceder a Elenice Vânia Xavier, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.677.600, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 05, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 17/08/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 486, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4194/2015-02; RESOLVE: Conceder a Verônica Barçante Machado, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1.122.859, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 25/08/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 487, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4197/2015-38; RESOLVE: Conceder a Rodolfo Rocha Vieira Leocádio, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1.642.039, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 05, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 15/09/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 488, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4195/2015-49; RESOLVE: Conceder a Flávia Cristina Miguel Reis, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1.648.090, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 05, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/09/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 489, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4196/2015-93; RESOLVE: Conceder a Flávia Helena de Faria, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1.728.974, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 11/09/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 490, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4486/2015-37; RESOLVE: Conceder a Valdeci Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2.182.673, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 491, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4137/2015-15; RESOLVE: Conceder a Luís Alberto Moreira, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 6.419.009, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 492, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4188/2015-47; RESOLVE: Conceder a Maximilian Cesar Ferraz, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.969.829, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/08/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 493, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4189/2015-91; RESOLVE: Conceder a Eduardo de Carvalho Chagas, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1.724.992, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 05/08/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 494, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4182/2015-70; RESOLVE: Conceder a Tayrine Silva Fernandes, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 2.240.563, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 14/07/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 495, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4190/2015-16; RESOLVE: Conceder a Reinaldo Clemente Fortes, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1.751.851, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/08/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 496, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4119/2015-33; RESOLVE: Conceder a Daniel Lucas Santos Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.374, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/06/2015, no percentual de 20% (vinte por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 497, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4174/2015-23; RESOLVE: Conceder a Pedro Tomaz, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 0.418.328, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 18/06/2015, no percentual de 15% (quinze por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 498, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4136/2015-71; RESOLVE: Conceder a Bernardo Tharrari Santos Dias, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.231.355, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 15% (quinze por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 499, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 2743/2015-04;RESOLVE:Conceder a Letícia Pereira de Sousa, ocupante do cargo de Pedagogo Área, matrícula SIAPE nº 1.028.016, a partir de 27/04/2015, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROAD Nº 619, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 6455 – 2014 – 30 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora,R e s o l v e:Remover, a pedido, a partir de 16 de NOVEMBRO de 2015, DAYANA CRISTINA BARBOZA CARNEIRO matrícula SIAPE Nº. 2.090.821, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF para o Departamento de Engenharia Civil – DECIV.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

## PORTARIA CGP Nº 731, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 4139/2015-12;RESOLVE:Conceder a Ana Ramalho Alkmim, ocupante do cargo de Engenheiro Área, matrícula SIAPE nº 2.230.986, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/06/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento).André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 732, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 4140/2015-39;RESOLVE:Conceder a Rodrigo Dian de Oliveira Aguiar Soares, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, matrícula SIAPE nº 2.230.958, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/06/2015, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento).André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 733, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 4138/2015-60;RESOLVE:Conceder a Ananda Lima Sanson, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, matrícula SIAPE nº 2.230.912, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/06/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento).André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 734, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 41 da Lei 12.772/12;o processo interno nº 4141/2015-83;RESOLVE:Conceder a Luana Amaral Pedrosa, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1.912.069, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento).André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 735, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4143/2015-72; RESOLVE: Conceder a Adriana Cirqueira Freire, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula SIAPE nº 2.231.018, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 736, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4144/2015-17; RESOLVE: Conceder a Sílvia Nahas Ribeiro, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1.050.103, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 737, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4145/2015-61; RESOLVE: Conceder a Adriano Henrique Borges Raimundo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.688, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 11/06/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 738, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4131/2015-48; RESOLVE: Conceder a Heitor Vieira Damaso, ocupante do cargo de Técnico em Eletromecânica, matrícula SIAPE nº 2.230.553, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 20% (vinte por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 739, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4132/2015-92; RESOLVE: Conceder a Marcelo Dias de Santana, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE nº 2.230.499, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 740, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4133/2015-37; RESOLVE: Conceder a Davi Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula SIAPE nº 1.967.263, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 741, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4130/2015-01; RESOLVE: Conceder a Greiciele Macedo Morais, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2.083.785, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 742, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4129/2015-79; RESOLVE: Conceder a Thayrone Nickson Martins Oliveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.707, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/06/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 743, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4128/2015-24; RESOLVE: Conceder a Vanderlei Julio da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.234.872, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 744, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4127/2015-80; RESOLVE: Conceder a Daniel Geraldo da Cruz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.464, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/06/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 745, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4126/2015-35; RESOLVE: Conceder a Gilney Afonso Gonçalves, ocupante do cargo de Engenheiro Área, matrícula SIAPE nº 1.036.703, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/06/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 746, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4125/2015-91; RESOLVE: Conceder a Renata Tupinambá Branquinho, ocupante do cargo de Farmacêutico Habilitação, matrícula SIAPE nº 2.230.678, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/06/2015, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 747, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4142/2015-46; RESOLVE: Conceder a Renata de Sousa e Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.722.292, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 748, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4134/2015-81; RESOLVE: Conceder a Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.458, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 15% (quinze por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 749, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4135/2015-26; RESOLVE: Conceder a Marco Paulo de Castro, ocupante do cargo de Engenheiro Área, matrícula SIAPE nº 2.230.672, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/06/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 750, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4147/2015-51; RESOLVE: Conceder a Débora Mendes Neto, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2.938.305, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/06/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 751, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4146/2015-14; RESOLVE: Conceder a Carolina Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula SIAPE nº 1.630.063, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/06/2015, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 752, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4123/2015-00; RESOLVE: Conceder a Barbara Emmanuelle Sanches Silva, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.393, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/06/2015, no percentual de 25% (setenta e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 753, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4122/2015-57; RESOLVE: Conceder a Wagney Mendes Leal, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.460, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 754, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4121/2015-11, RESOLVE: Conceder a Gilberto de Oliveira Santana, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.228.212, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 15/06/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 755, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4120/2015-68; RESOLVE: Conceder a Tales Vieira Pena, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.001.455, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/06/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 756, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4118/2015-99; RESOLVE: Conceder a Luciene de Fatima Guerra, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.925.968, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/06/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 757, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4117/2015-44; RESOLVE: Conceder a Denis Ester Lamas, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.365 nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/06/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 758, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4142/2015-28; RESOLVE: Conceder a Flávio Luiz Martins, ocupante do cargo de Engenheiro Área, matrícula SIAPE nº 2.230.905 nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/06/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 759, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4184/2015-69; RESOLVE: Conceder a André Luís Corrêa de Barros, ocupante do cargo de Técnico em Química, matrícula SIAPE nº 2.441.978, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 14/07/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 760, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4185/2015-11; RESOLVE: Conceder a Mariana Prates de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1.830.947, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 15/07/2015, no percentual de 30% (trintas por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 761, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4186/2015-58; RESOLVE: Conceder a Juliano Bezerra de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.970.568, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 22/07/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 762, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4187/2015-01; RESOLVE: Conceder a Patrícia Andrade Guimarães Mitre, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1.510.535, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/07/2015, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 763, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4222/2015-83; RESOLVE: Conceder a Hygor Mezadri, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, matrícula SIAPE nº 2.933.558, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 11/08/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 764, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4198/2015-82; RESOLVE: Conceder a Angelo Cesar Damião, ocupante do cargo de Engenheiro Área, matrícula SIAPE nº 0.417.834, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/10/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 765, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 4183/2015-14; RESOLVE: Conceder a Amanda Vasconcelos Quaresma, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 2.240.553, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 14/07/2015, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 814, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2255-2015; RESOLVE: Conceder a Fernanda Faria Silva, matrícula SIAPE nº 1.870.888, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 12/05/2015, para o nível II na classe A, com denominação de Professor Adjunto A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 815, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2277-2015; RESOLVE: Conceder a Lélis Maia de Brito, matrícula SIAPE nº 1.855.209, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 13/05/2015, para o nível II na classe B, com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 816, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2749-2015; RESOLVE: Conceder a Fabiana Alves Nunes Maksud, matrícula SIAPE nº 1.728.470, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 28/05/2015, para o nível II na classe B, com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 817, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2836-2015; RESOLVE: Conceder a Vanja Maria Veloso, matrícula SIAPE nº 2.041.956, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 29/05/2015, para o nível IV na classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 818, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4285-2015; RESOLVE: Conceder a Andrea Gabre Guimarães, matrícula SIAPE nº 0.419.032, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 09/06/2015, para o nível IV na classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 819, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4281-2015; RESOLVE: Conceder a Isabela Carvalho de Moraes, matrícula SIAPE nº 2.992.361, progressão funcional por

Página 19 de 29



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

desempenho acadêmico a partir de 08/06/2015, para o nível II na classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 820, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4286-2015; RESOLVE: Conceder a Adrielle de Carvalho Santana, matrícula SIAPE nº 1.986.798, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 08/06/2015, para o nível II na classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 821, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4284-2015; RESOLVE: Conceder a José Luiz Vila Real Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.098.737, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 09/06/2015, para o nível III na classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 822, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4297-2015; RESOLVE: Conceder a Uyrá dos Santos Zama, matrícula SIAPE nº 1.549.472, promoção a partir de 09/06/2015, para o nível I na classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 823, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4296-2015; RESOLVE: Conceder a Maria Clara Versiani Galery, matrícula SIAPE nº 1.463.830, progressão funcional a partir de 12/06/2015, para o nível II na classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 824, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4287-2015; RESOLVE: Conceder a Luciana Paula Reis, matrícula SIAPE nº 1.848.275, progressão funcional a partir de 08/06/2015, para o nível II na classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 825, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4289-2015; RESOLVE: Conceder a Luiz Fernando de Medeiros Teixeira, matrícula SIAPE nº 0.419.013, progressão funcional a partir de 10/06/2015, para o nível IV na classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 826, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4288-2015;RESOLVE:Conceder a Eva Bessa Soares, matrícula SIAPE nº 1.865.894, promoção a partir de 09/06/2015, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 827, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0517-2015;RESOLVE:Conceder a Wilson Pereira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.176.285, promoção extemporânea a partir de 30/01/2015, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 828, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1632-2015;RESOLVE:Conceder a Clarisse Martins Villela, matrícula SIAPE nº 3.200.446, promoção extemporânea a partir de 28/10/2014, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2015, para o nível I na classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 829, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 2254-2015;RESOLVE:Conceder a Olímpio José Pimenta Neto, matrícula SIAPE nº 0.980.783, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 12/05/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 830, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 2838-2015;RESOLVE:Conceder a Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, matrícula SIAPE nº 0.418.061, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 28/05/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 831, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 2232-2015;RESOLVE:Conceder a José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, matrícula SIAPE nº 0.417.995, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 11/05/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 832, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 2641-2015;RESOLVE:Conceder a Romério



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Rômulo Cordeiro de Moura, matrícula SIAPE nº 0.417.881, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 25/05/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 833, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 4628-2015; RESOLVE: Conceder a Maria Perpétuo do Socorro Mol Pereira, matrícula SIAPE nº 0.418.121, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 22/10/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 834, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 4643-2015; RESOLVE: Conceder a Silvana Prata Camargos, matrícula SIAPE nº 0.418.843, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 23/10/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 835, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 2837-2015; RESOLVE: Conceder a Francisco de Assis das Neves, matrícula SIAPE nº 1.286.818, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 29/05/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de julho de 2014; o processo interno nº 2028-2015; RESOLVE: Conceder a Lisiane da Silveira Ev, matrícula SIAPE nº 0.418.827, promoção do nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a Classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 28/04/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 837, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4366-2015-0; RESOLVE: Conceder a Sandra Augusta Melo Neves, matrícula SIAPE nº 6.412.779, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 27/07/2015, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 838, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4316-2015-0; RESOLVE: Conceder a Adriana Maria Tonini, matrícula SIAPE nº 1.714.879, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 21/07/2015, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 839, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4315-2015-0;RESOLVE:Conceder a Maria de Paula Delício, matrícula SIAPE nº 6.418.915, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 21/07/2015, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas

## PORTARIA CGP Nº 840, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4304-2015-0;RESOLVE:Conceder a Maria Cristina Passos, matrícula SIAPE nº 2.264.065, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 10/07/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 842, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4857-2015;RESOLVE:Conceder a Kerlane Ferreira da Costa Gouveia, matrícula SIAPE nº 1.658.931, promoção extemporânea a partir de 20/02/2014, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2015, para o nível I na classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 843, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4454-2015-0;RESOLVE:Conceder a Héliida Mara Gomes Norato Duarte, matrícula SIAPE nº 2.054.368, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 04/09/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 844, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4533-2015-0;RESOLVE:Conceder a Clécio Magalhães do Vale, matrícula SIAPE nº 1.720.369, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 11/09/2015, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 845, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4529-2015-0;RESOLVE:Conceder a Gustavo Pereira Benevides, matrícula SIAPE nº 1.578.729, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 08/09/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 846, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4526-2015-0; RESOLVE: Conceder a Wanderson Geraldo de Lima, matrícula SIAPE nº 1.578.740, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 03/09/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 847, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4538-2015-0; RESOLVE: Conceder a Luiz Henrique de Campos Merschmann, matrícula SIAPE nº 3.362.328, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 16/09/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 848, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4539-2015-0; RESOLVE: Conceder a Sílvia Dantas Cangussú, matrícula SIAPE nº 2.176.349, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 24/09/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 849, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4464-2015-0; RESOLVE: Conceder a Andréa Mendes do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1.718.801, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 31/08/2015, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 850, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4374-2015-0; RESOLVE: Conceder a Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, matrícula SIAPE nº 1.714.162, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 05/08/2015, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 852, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4541-2015-0; RESOLVE: Conceder a Daniela Borges Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1.568.177, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 03/10/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 853, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4378-2015-0;RESOLVE:Conceder a Érico Oliveira Fonseca, matrícula SIAPE nº 2.865.003, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 11/08/2015, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 854, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4441-2015-0;RESOLVE:Conceder a Alexandre Xavier Martins, matrícula SIAPE nº 2.424.011, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 14/08/2015, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 855, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4462-2015-0;RESOLVE:Conceder a Martin Harry Vargas Barrenechea, matrícula SIAPE nº 2.858.682, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 24/08/2015, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 856, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4574-2015;Resolve,Conceder a Martin Harry Vargas Barrenechea, matrícula SIAPE nº 2.858.682, Aceleração da Promoção a partir de 28/08/15, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 857, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4460-2015-0;RESOLVE:Conceder a Thiago de Sousa Barros, matrícula SIAPE nº 2.938.633, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 21/08/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Asssitente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 858, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006;a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011;o processo interno nº 4463-2015-0;RESOLVE:Conceder a Evandro Marques de Menezes Machado, matrícula SIAPE nº 1.578.722, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 24/08/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 859, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4453-2015-0;RESOLVE:Conceder a Rodrigo Geraldo do Couto, matrícula SIAPE nº 1.648.781, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 17/08/2015, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto,

Página 25 de 29



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 860, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4461-2015-0; RESOLVE: Conceder a Adriana Silvia Marusso, matrícula SIAPE nº 1.191.507, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 24/08/2015, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 861, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4376-2015-0; RESOLVE: Conceder a Theo Silva Lins, matrícula SIAPE nº 2.643.949, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 08/08/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 862, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4373-2015-0; RESOLVE: Conceder a Geraldo Magela Magalhães, matrícula SIAPE nº 2.884.057, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 15/08/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 864, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4556-2015-0; RESOLVE: Conceder a Israel José dos Santos Felipe, matrícula SIAPE nº 1.864.355, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 08/10/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 865, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 44551-2015-0; RESOLVE: Conceder a Elza da Conceição de Oliveira Sebastião, matrícula SIAPE nº 1.284.690, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 02/10/2015, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 866, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4557-2015-0; RESOLVE: Conceder a Cristiane Maria Nobre, matrícula SIAPE nº 1.292.867, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 07/10/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 867, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4704-2015-0;RESOLVE:Conceder a Maressa Nunes Ribeiro Tavares, matrícula SIAPE nº 2.051.652, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 16/10/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4566-2015-0;RESOLVE:Conceder a Alana Cavalcante Felipe, matrícula SIAPE nº 2.054.061, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 08/10/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 869, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4559-2015-0;RESOLVE:Conceder a Fernando Cortez Sica, matrícula SIAPE nº 2.191.647, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 09/10/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 870, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4564-2015-0;RESOLVE:Conceder a Virginia Albuquerque de Castro Buarque, matrícula SIAPE nº 1.052.041, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 13/10/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 871, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4552-2015-0;RESOLVE:Conceder a Lisandra Brandino de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.582.682, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 02/10/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 872, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.301, de 19 de dezembro de 2011; o processo interno nº 4553-2015-0;RESOLVE:Conceder a Rafael Santos Theobaldi, matrícula SIAPE nº 1.508.699, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 02/10/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

### PORTARIA PRACE Nº 015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013, considerando: que a Resolução CUNI nº 1380, em seu art. 27, II, ao tratar do prazo de concessão das bolsas alimentação, permanência e transporte, não disciplina como proceder nos casos de mobilidade acadêmica nacional ou internacional; o disposto no § 3º do artigo 3º da Resolução CEPE Nº 4164, que regulamente o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UFOP; o disposto no § 3º do artigo 3º da Resolução CEPE Nº 3077, que regulamente o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UFOP; que a Resolução CUNI nº 1380, em seu art. 43 determina que os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Regulamento serão decididos pela PRACE. Resolve: Art. 1º - O período de afastamento por mobilidade acadêmica será computado na contagem de tempo de permanência da UFOP na contagem do prazo de concessão das bolsas alimentação, permanência e transporte, estabelecido no artigo 27, II da Resolução CUNI nº 1380. Art. 2º - O disposto nessa Portaria passará a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 2016. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

### PORTARIA PRACE Nº 016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 152, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de fevereiro de 2013, considerando: que a Resolução CUNI nº 1380, em seu art. 27, II, ao tratar do prazo de concessão das bolsas alimentação, permanência e transporte, não disciplina como proceder nos casos de reopção de curso; o disposto na Resolução CEPE Nº 6.270, que trará da integralização curricular no caso de reopção de curso; que a Resolução CUNI nº 1380, em seu art. 43 determina que os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Regulamento serão decididos pela PRACE. Resolve: Art. 1º - Nos casos de reopção de curso, a contagem do prazo de concessão das bolsas alimentação, permanência e transporte, estabelecido no artigo 27, II da Resolução CUNI nº 1380 considerará a matriz curricular do curso da reopção, contado o tempo a partir da matrícula no curso de origem. Art. 2º - O disposto nessa Portaria passará a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 2016. Rafael Magdalena, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

## Atos da Diretoria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

### PORTARIA ICSA Nº 009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o art. 4º da Resolução CEPE nº 4450, de 29 de abril de 2011; o Ofício NDE, de 05 de novembro de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração, que, a partir desta data, passa a ser formado pelos professores: Ana Cristina Miranda Rodrigues, Carolina Machado Saraiva de Albuquerque Maranhão, Fábio Viana de Moura, Harrison Bachion Ceribeli, Israel José Dos Santos Felipe, Jair Estanislau Filho, Raoni de Oliveira Inácio e Simone Aparecida Simões Rocha, lotados no DECEG, sob a presidência da profa. Carolina Machado Saraiva de Albuquerque Maranhão. Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria ICSA nº 017, de 16 de setembro de 2014. Profa. Dr. José Benedito Donadon-Leal, Diretor do ICSA.

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICSA Nº 377/2015

Institui procedimentos de ação humanitária no ICSA. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Estatuto e o Regimento da UFOP; as ações de ajuda humanitária às vítimas do desastre com as barragens de rejeitos da SAMARCO na região de Bento Rodrigues. RESOLVE: Art. 1º: Instituir que o ICSA seja declarado espaço de negociação entre desabrigados e entidades governamentais, não-governamentais, poder público e empresas – podendo ser requisitado pelo poder público municipal para realização de reuniões e audiências públicas. Art. 2º: Instituir que o ICSA seja espaço de ação humanitária, podendo ser requisitado pela comunidade universitária para realização de debates, palestras, oficinas, cursos, treinamentos profissionais, recreação e atendimento à comunidade. Art. 3º: Instituir que a comunidade do ICSA envolvida em ações humanitárias seja respaldada institucionalmente, tendo suas iniciativas credenciadas como ação extensionista. Art. 4º: Solicitar que os chefes dos

Página 28 de 29



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 35

13 de novembro de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Departamentos gestionem o abono de faltas dos alunos que estiveram atuando em ações humanitárias em Mariana nos dias 05 e 06 de novembro de 2015 e análises de abonos de casos específicos de ausências de alunos em ações humanitárias em outros dias da segunda semana de novembro de 2015. Mariana, 11 de novembro de 2015. Prof. Dr. José Benedito Donadon-Leal, Presidente do Conselho Departamental do ICOSA.

## Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

### PORTARIA DOF Nº 047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 233, de 15 de Março de 2013, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único do estatuto da UFOP, que estabelece que a constituição e o funcionamento dos Órgãos que integram a Reitoria serão definidos em Regimento Próprio; Considerando a necessidade de definir a estrutura e o funcionamento dos setores que integram a Diretoria de Orçamento e Finanças; RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão para elaboração do regimento interno da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF. Art. 2º Designar os servidores Eduardo Curtiss dos Santos, ocupante da função de Diretor de Orçamento e Finanças; Rogério Alexandre Moraes, ocupante da função de Coordenador de Suprimentos; Wanderley Ferreira Guimarães, ocupante da função de Coordenador de Orçamento e Finanças; Marcelo Cortes, ocupante da função de Gerente de Contratos e Convênios. §1º Esta comissão será presidida pelo servidor Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças. §2º Os membros da comissão serão assistidos pelos respectivos chefes de Área de cada coordenação; Art. 3º O regimento deverá contemplar os seguintes aspectos: I – Missão; II – Visão; III – Valores; IV – Objetivos estratégicos; V - Estrutura organizacional; VI – Atribuições dos setores; e VII – Competências; Art. 3º A comissão deverá se reunir sistematicamente até a conclusão da proposta. Parágrafo único. A comissão terá um prazo de 2 (dois) meses para a conclusão da proposta que será submetida à análise e aprovação do Conselho Universitário. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

**\*\* Fim da Publicação \*\***